

PLANO OPERATIVO ANUAL 6º TERMO ADITIVO 2026

CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DOMINGO MARCOLINO BRAILE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contrato nº CHP/0008/22

Processo administrativo nº 12.281/2022

Período: janeiro a dezembro de 2026

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	Erro! Indicador não definido.
Justificativa para elaboração do 6º TERMO ADITIVO:	Erro! Indicador não definido.
1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CONTRATADA.....	7
2. DADOS CADASTRAIS DO CONTRATANTE.....	7
3. OBJETIVO DO PLANO OPERATIVO ANUAL (POA)	7
4. PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE PLANO OPERATIVO	8
5. MISSÃO DO HOSPITAL DOMINGO MARCOLINO BRAILE	8
6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	8
7. AÇÕES, SERVIÇOS E METAS	9
7.1 Metas quantitativas (de produção).....	11
7.2 Metas qualitativas e de desempenho referente ao ano de 2026.....	12
8. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO MENSAL	13

O Hospital Domingo Marcolino Braile iniciou suas atividades assistenciais ambulatoriais em 10 de outubro de 2022, com incremento progressivo dos procedimentos pactuados conforme a entrega gradativa dos setores hospitalares e dos bens móveis necessários para a efetividade das metas pactuadas.

Em 17 de março de 2023 foi publicado **1º TERMO ADITIVO** para inclusão do CNPJ filial nos dados cadastrais, adequação do quadro de recursos humanos e da proposta financeira com redistribuição dos valores apresentados, mas sem alteração do valor global do presente contrato.

Em 03 de julho foi publicado o **2º TERMO ADITIVO** com revisão de metas quantitativas, no 2º semestre de 2023, em consideração à capacidade instalada do hospital, visando maior efetividade com os recursos públicos de modo a garantir maior eficiência atendendo de maneira satisfatória a coletividade. Em suma, manteve-se a quantidade de procedimentos ambulatoriais com inclusão de “procedimentos diagnósticos oftalmológicos” (40 Tomografia de Coerência Óptica - OCT) para atendimento de demanda reprimida do Centro Médico de Especialidade e ampliação da oferta de leitos clínicos na enfermaria visando manter a ocupação com taxa de 85%, proposta esta, compensativa à redução de 25% dos procedimentos cirúrgicos devido ao funcionamento parcial da CME.

O **3º TERMO ADITIVO** se deu pelo reajuste anual previsto em edital, tendo sido considerando o índice IPCA acumulado de **5,19%**.

E ainda, pela previsão inicial de 10 leitos clínicos e 50 cirúrgicos de enfermaria, foram modificados para 25 e 35, respectivamente a partir de 01/07/2023, tudo em acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pela Comissão de Avaliação e Fiscalização e Conselho Municipal de Saúde. Posteriormente, diante da demanda apresentada pela SMS-RP gerou-se a necessidade da reformulação na disposição dos leitos para: 30 leitos clínicos e 30 leitos cirúrgicos, e ainda, diante da entrega e funcionamento dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva, vislumbra-se a necessidade da pactuação de mais uma escala médica, bem como de **uma escala médica a mais, de 1 diarista médico, bem como acréscimo de profissionais não-médicos (assistencial e administrativo)**.

Assim, diante da necessidade apontada pela Secretaria, verificado pelo ajuste do número de leitos clínicos e também pela entrega e funcionamento dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva, conforme já dito, necessitou-se de **uma escala médica a mais, de 1 diarista médico, bem como acréscimo de profissionais não-médicos (assistencial e administrativo), e também** flexibilizou, através de junção, a quantidade total de horas médicas trabalhadas mensais e manteve o atendimento dos pacientes da Unidade de Terapia Intensiva, provenientes exclusivamente de demanda interna, ou seja, não oriundos de regulação externa (rede).

Ainda, o **4º TERMO ADITIVO** foi ensejado pela entrega do sistema de osmose reversa do Centro de Material e Esterilização do Hospital Domingo Marcolino Braille, que impactou diretamente na execução da meta quantitativa nº 4 e perfez o total de 43.640 itens esterilizados/mês. E também pela necessidade da adequação de cargos de alguns profissionais **não-médicos**.

O **5º TERMO ADITIVO** se justificou pelo reajuste financeiro previsto em edital, que implementou o percentual de 4,42% (índice IPCA vigente à época), durante o todo o exercício de 2025. Bem como pela necessidade de adequação da categoria de pessoal administrativo e também pelo ajuste nas categorias da descrição de despesas “Outros” para “Manutenção de Bens Móveis”.

Desta feita, o motivo que enseja a elaboração do presente (**6º TERMO ADITIVO**) é a previsão expressa no “Anexo V – Sistema de transferência de recursos e parâmetro de indicadores quantitativos e qualitativos e de desempenho”, parte integrante do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, que deu origem ao presente contrato de gestão, que prevê a entrega do Plano Orçamentário Anual, a ser reajustado conforme segue:

“21. A correção monetária para as prorrogações dos prazos, a cada ano civil, durante a vigência do contrato (60 meses) deverão constar no POA e seguir o fator de correção do IPCA (IBGE), conforme legislação municipal.”

Considerando que o índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses (variação mensal: set/25) que remonta o percentual de **5,17%**, aplicado às categorias de despesas.

Contudo, para se chegar ao valor final apontado na presente proposta, **em fase anterior à atribuição percentual (5,17%)**, adequou-se a categoria de recursos humanos à realidade factual, por exemplo: instituição de cargo de diretor clínico, pela obrigatoriedade instituída pelo CRESMESP de instituições hospitalares com mais de 30 médicos no corpo clínico possuírem tal cargo (neste caso, fracionou-se as horas do cargo de diretor técnico, com consequente redução salarial proporcional às horas retiradas) (tudo tratado pormenorizadamente à pág. 19, do Plano de Trabalho). Ainda, nesse interim, **todas as alterações propostas foram executadas dentro do teto estabelecido no convênio** de modo a não onerar desnecessariamente o ente público, conforme se demonstra na planilha abaixo:

Categoria/cargos com alteração no 6º TA	Tipo de alteração (comparado ao 5º TA)	Justificativa
DIRETORIA		
Médico diretor técnico*	Redução de carga horária	Adequação para melhor otimização dos recursos públicos
Diretor clínico*	Criação do cargo	Cargo já existe de fato. Porém, sem formalização.
EQUIPE MÉDICA		
Especialidades diversas	Adequação de carga horária e rubrica	Melhoria na prestação assistencial, dada necessidades apresentadas
EQUIPE ASSISTENCIAL		
Enfermeiro	Adequação de rubrica	Necessidade apresentada dada as efetivas condições laborais
Técnico de enfermagem*	Redução de quantitativo e adequação de rubrica	Adequação dada as efetivas condições laborais
Biomédico*	Redução de quantitativo e adequação de rubrica	Adequação dada as efetivas condições laborais
Farmacêutico	Adequação de rubrica	Necessidade apresentada dada as efetivas condições laborais
Fisioterapeuta*	Ajuste de carga horária e adequação de rubrica	Adequação dada às efetivas condições laborais
Assistente social	Adequação de rubrica	Necessidade apresentada dada as efetivas condições laborais
Psicólogo	Adequação de rubrica	Necessidade apresentada dada as efetivas condições laborais
Técnico de gesso*	Redução de quantitativo e adequação de rubrica	Adequação dada as efetivas condições laborais
Fonoaudiologia*	Ajuste de carga horária e adequação de rubrica	Adequação dada às efetivas condições laborais
EQUIPE ADMINISTRATIVA E DE APOIO		
Auxiliar administrativo	Adequação de rubrica	Necessidade apresentada dada as efetivas condições laborais
Analista de sistema	Adequação de rubrica	Necessidade apresentada dada as efetivas condições laborais
Auxiliar de rouparia*	Redução de quantitativo e adequação de rubrica	Adequação dada as efetivas condições laborais
Auxiliar de limpeza	Adequação de rubrica	Necessidade apresentada dada as efetivas condições laborais
Técnico equip. médicos	Adequação de rubrica	Necessidade apresentada dada as efetivas condições laborais
Subcontador	Adequação de rubrica	Necessidade apresentada dada as efetivas condições laborais
Auxiliar de faturamento	Adequação de rubrica	Necessidade apresentada dada as efetivas condições laborais
Coordenador	Adequação de rubrica	Necessidade apresentada dada as efetivas condições laborais

*Cargos que tiveram alteração de carga horária em relação ao termo aditivo anterior.

Ainda, diante da atualização da estrutura organizacional, parte integrante do item “6.3 Gestão de pessoas e governança” demonstrada à pág. 18, do Plano de Trabalho.

Considerando, ainda, as metas (quantitativas: 1, 2 e 4 e qualitativas: 2 e 29) que foram objeto de alteração durante o transcurso do presente contrato (e já aditivas nos Termos Aditivos anteriores) a serem prorrogadas até o final do exercício de 2026. Cumpre esclarecer que a meta 1 (quantitativa) passou-se ao quantitativo mensal de 5.500 atendimentos/procedimentos e que a meta 4 (quantitativa), passou-se ao quantitativo mensal de 90.000 itens.

Bem como, diante da atualização dos fluxogramas (subitens 6.4.1 a 6.4.5), parte integrante do item “6.4. Núcleo Interno de Regulação (NIR)” demonstrada às pág. 23 a 27, do Plano de Trabalho.

E ainda, diante da necessidade de adequação de rubricas orçamentárias (onde tal demanda surge diante da apuração do gasto médio mensal de cada categoria comparada aos gastos efetivos mensais), que resultaram na migração de valores previstos entre os itens de despesa do plano de trabalho, tudo executado de modo a exercer o fiel cumprimento do contrato pactuado, conforme explanado abaixo:

Descrição da despesa	Justificativa
1. Recursos humanos	Adequação da rubrica para melhor otimização dos recursos públicos, dada a necessidade efetiva das condições de prestação de serviço
2. Despesas permanentes	
3. Materiais de consumo em geral	
4. Tecnologia e informação	
5. Equipamentos/insumos hospitalares	
6. Serviço de apoio	
7. Manutenção e conservação predial	
8. Manutenção preventiva e corretiva de bens móveis	
9. Outros	

Assim, **repisa-se que os 5,17% (IPCA) fora aplicado linearmente em todas categorias previstas, após adequações supramencionadas.**

Isto posto, renova-se a elaboração do presente Plano de Trabalho como medida necessária e oportuna, assegurando a adequação orçamentária, técnica e operacional do contrato de gestão, bem como o pleno cumprimento de metas e obrigações institucionais.

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CONTRATADA

Entidade: Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto - FUNFARME

CNPJ: 60.003.761/0001-29

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 5544 – Bairro São Pedro, São José do Rio Preto, SP – CEP 15090-000.

Telefone: (17) 3201-5032

E-mail: diretoria@hospitaldebase.com.br

1.1 Dados Cadastrais do responsável pela organização social

Nome: Horácio José Ramalho

Cargo: Diretor Executivo

Data de Posse: 25/04/2025

CPF: 862.581.848-04

RG: 5.138.340-8

Email: diretoria@hospitaldebase.com.br

2. DADOS CADASTRAIS DO CONTRATANTE

Órgão: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

CNPJ: 46.588.950/0001-80

Endereço da Sede do Órgão: Av. Alberto Andaló, nº 3.030 – Bairro Centro, São José do Rio Preto, SP - CEP 15.015-000

Telefone / FAX: 017 - 3216- 9753 / 3216-9763

Nome do responsável pelo Órgão: Fabio Rogerio Cândido

Cargo: Prefeito Municipal

3. OBJETIVO DO PLANO OPERATIVO ANUAL (POA)

Este instrumento é parte integrante do Contrato de Gestão entre a Prefeitura de São José do Rio Preto e a FUNFARME para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Municipal Dr. Domingo Marcolino Braile.

Tendo como objetivo apresentar a utilização da capacidade instalada para cumprimento das metas quantitativas e qualitativas em conformidade ao Plano de Trabalho

e demais elementos que compõe o Contrato nº CHP/0008/22, Processo nº 12.281/2022 (Chamamento Público nº 001/2022).

Durante a vigência deste plano, o direcionamento das ações, serviços e metas quantitativas, qualitativas e de desempenho se dará em conformidade a entrega, pela contratante, da estrutura física, equipamentos e mobiliários necessários para cada setor do hospital, sendo realizado uma programação gradativa, visando o pleno funcionamento.

As ações, serviços, metas e prestação de contas serão acompanhadas e fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF), nomeada pelo Decreto nº 19.298/2022.

4. PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE PLANO OPERATIVO

Meses de janeiro a dezembro do ano de 2026.

5. MISSÃO DO HOSPITAL DOMINGO MARCOLINO BRAILE

Oferecer excelência de qualidade assistencial hospitalar, de ensino e pesquisa em Saúde, no âmbito do SUS, com responsabilidade social, contribuindo para a integralidade do cuidado no município de São José do Rio Preto.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período	Ação/Serviço/Meta	Justificativa
01/01/2026 à 31/12/2026	Realizar 100% da meta pactuada mensal dos atendimentos ambulatoriais (manter incremento de 25,5% sobre o edital, de 4.384 para 5.500).	Alterações justificadas pela capacidade operacional e demanda municipal.
	Realizar 100% da meta pactuada mensal dos atendimentos cirúrgicos (manter redução de 25% sobre o edital, de 1.012 para 760).	
	Realizar 100% da meta pactuada mensal da ocupação de leitos.	
	Realizar 100% das metas pactuadas do Centro de Material e Esterilização (CME) (incremento de 106% sobre o edital, de 43.640 para 90.000).	

7. AÇÕES, SERVIÇOS E METAS

Durante o período de vigência do referido POA, a contratada se compromete em:

- Ofertar qualidade das ações sistemáticas necessárias para garantir que os serviços prestados estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- Registrar em prontuário, físico e eletrônico (sistema Pixeon) todo atendimento realizado. Ressaltando a obrigatoriedade da utilização de impressos com o logo do Hospital e brasão da prefeitura de São José do Rio Preto;
- Promover o conjunto de ações voltadas à proteção do paciente contra riscos, eventos adversos e danos desnecessários durante a atenção prestada nos serviços de saúde, além de gerenciar tecnologias;
- Buscar sustentabilidade ambiental, social e econômica, assegurando produtividade com qualidade;
- Submeter à CAF qualquer mudança na comunicação visual do hospital;
- Promover a humanização da atenção e gestão da saúde;
- Elaborar, revisar e validar protocolos assistenciais e de acesso, em parceria com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, visando qualificar e uniformizar o atendimento com os serviços da rede pública. Estes devem ser de livre acesso à CAF;
- Cumprir, minimamente as metas quantitativas estabelecidas neste instrumento, atentando-se quanto a capacidade instalada e otimização do recurso público repassado;
- Cumprir as metas de qualidade e desempenho conforme implantação dos setores afins;
- Atualizar termo de permissão/cessão de uso conforme entrega gradativa pela contratante e manter atualizado o inventário, com a identificação dos referidos bens;
- Contratar recursos humanos, por processo seletivo, qualificados, com habilitação técnica e legal, e quantitativo compatível para execução das metas estipuladas no cronograma de execução;
- Realizar capacitação introdutória, incluindo a apresentação da rede de saúde local e qualificação permanente;

- Garantir que todos profissionais atuantes no hospital estejam devidamente uniformizados e em uso de crachá;
- Garantir enxoval (lençóis, fronhas, toalhas, campos cirúrgicos, roupas privativas, dentre outros) para o funcionamento pleno do Hospital, respeitando a logomarca;
- Adquirir insumos, medicamentos e materiais médicos hospitalares de acordo com o regulamento de compras;
- Seguir toda normativa e legislação vigente, além de providenciar e manter regularizada todas as licenças necessárias para o funcionamento do hospital;
- Garantir a implantação do sistema de informação e gestão (*software*) a ser utilizado pelo hospital, organizando períodos de treinamentos;
- Fazer cumprir o Plano de Contingência para agravamento de paciente através de pactuação com hospital do município de maior complexidade, através de convênio ou contrato de prestação de serviço, de acordo com os critérios de referência e contra referência para atendimento de maior complexidade, tabela de valores dos procedimentos, resguardando o interesse público, qualidade assistencial e economicidade;
- Realizar reuniões periódicas com a CAF, visando análise sistemática da implantação gradativa e manutenção dos serviços, incluindo a discussão da demanda reprimida atual e necessidade de mudança do menu de atendimento;
- Providenciar documentação necessária para as devidas habilitações exigidas pelo Ministério da Saúde, para execução dos procedimentos pactuados, conforme implantação dos mesmos;
- Garantir o funcionamento do Serviço de Atendimento ao Usuário, incluindo o instrumento de avaliação da satisfação do paciente/familiares quanto aos atendimentos prestados;

7.1 Metas quantitativas (de produção)

01/01/2026 à 31/12/2026	1. Realizar 100% dos atendimentos ambulatoriais pactuados	Realizar 5.500 procedimentos/atendimentos ambulatoriais, incluindo os procedimentos monitorados e oftalmologia a laser	N. atendimentos e procedimentos realizados/N. atendimentos e procedimentos pactuado x 100
	2. Realizar 75% da meta pactuada mensal dos atendimentos cirúrgicos	Realizar 760 cirurgias de acordo com a pactuação por especialidade, priorizando as cirurgias monitoradas, e a demanda elencada pelo município.	N. cirurgias realizadas/N. cirurgias pactuadas x 100 (monitoradas e variáveis)
	3. Realizar 100% da meta pactuada mensal de ocupação de leitos	Garantir a ocupação de no mínimo 85% de internações mensais em leitos clínicos e cirúrgicos (incluindo os leitos extras e excluindo os leitos bloqueados, seja por motivo de infecção ou necessidade de manutenção)	N. de paciente-dia / N. de leitos-dias operacional x 100
	4. Realizar 100% da meta pactuada mensal da Central de Material de Esterilização (CME).	Realizar 90.000 esterilizações do Hospital Municipal e das unidades de saúde da rede pública local.	N. de materiais esterilizados no mês/N. materiais esterilizados pactuados mensalmente x 100

7.2 Metas qualitativas e de desempenho referente ao ano de 2026

Indicadores qualitativos e de desempenho	Janeiro à Dezembro/2026
1. Tempo de atendimento e triagem	X
2. Tempo médio de permanência hospitalar	X
3. Taxa de cirurgias eletivas realizadas	X
4. Taxa de suspensão de cirurgia eletiva em razão das cirurgias programadas	X
5. Intervalo de substituição	X
6. Taxa <i>Checklist</i> de segurança cirúrgica	X
7. Taxa de re-operações não planejadas	X
8. Taxa de reinternação (RH) - readmissão hospitalar	X
9. Taxa de alta qualificada de pacientes dependente	X
10. Taxa de alta qualificada de pacientes com doenças crônicas	X
11. Taxa de prescrição de alta conforme itens incluídos na REMUME	X
12. Taxa de utilização do prontuário eletrônico	X
13. Reuniões e relatórios com o complexo regulador	X
14. Taxa de disponibilização de vaga hospitalar para o Complexo Regulador	X
15. Taxa de Atividade de Educação Permanente	X
16. Taxa de satisfação do usuário	X
17. Taxa de satisfação dos colaboradores	X
18. Taxa de avaliação dos atendimentos multiprofissionais	X
19. Taxa de conformidade dos indicadores da Comissão de Humanização em relação a PNH.	X
20. Taxa de conformidade dos indicadores da Comissão de Revisão e Avaliação de Prontuário (CRAP) em consonância aos protocolos vigentes.	X
21. Taxa de revisão de óbitos	X
22. Reuniões e relatórios da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)	X
23. Taxa de Infecção Hospitalar (CCIH)	X
24. Taxa de Segurança do Paciente segundo análise de quedas, ulcera por pressão e flebite.	X
25. Taxa de Faturamento	X
26. Taxa qualidade de informações	X
27. Taxa de conformidade com os indicadores do CME	X
28. Taxa de solicitação de exames de patologia clínica	X
29. Taxa de solicitação de exames de imagem e endoscópicos	X
30. Taxa de encaminhamento para hospital de referência de maior complexidade	X

8. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO MENSAL

DESCRIÇÃO DA DESPESA	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
RECURSOS HUMANOS	R\$ 3.017.588,43	R\$ 3.017.588,43	R\$ 3.017.588,43	R\$ 3.017.588,43	R\$ 3.017.588,43	R\$ 3.017.588,43	R\$ 3.017.588,43	R\$ 3.017.588,43	R\$ 3.017.588,43	R\$ 3.017.588,43	R\$ 3.017.588,43	R\$ 3.017.588,43
DESPESAS PERMANENTES	R\$ 84.136,00	R\$ 84.136,00	R\$ 84.136,00	R\$ 84.136,00	R\$ 84.136,00	R\$ 84.136,00	R\$ 84.136,00	R\$ 84.136,00	R\$ 84.136,00	R\$ 84.136,00	R\$ 84.136,00	R\$ 84.136,00
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 157.755,00	R\$ 157.755,00	R\$ 157.755,00	R\$ 157.755,00	R\$ 157.755,00	R\$ 157.755,00	R\$ 157.755,00	R\$ 157.755,00	R\$ 157.755,00	R\$ 157.755,00	R\$ 157.755,00	R\$ 157.755,00
TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	R\$ 15.775,50	R\$ 15.775,50	R\$ 15.775,50	R\$ 15.775,50	R\$ 15.775,50	R\$ 15.775,50	R\$ 15.775,50	R\$ 15.775,50	R\$ 15.775,50	R\$ 15.775,50	R\$ 15.775,50	R\$ 15.775,50
EQUIPAMENTOS/INSUMOS HOSPITALARES	R\$ 532.524,63	R\$ 532.524,63	R\$ 532.524,63	R\$ 532.524,63	R\$ 532.524,63	R\$ 532.524,63	R\$ 532.524,63	R\$ 532.524,63	R\$ 532.524,63	R\$ 532.524,63	R\$ 532.524,63	R\$ 532.524,63
SERVIÇO DE APOIO	R\$ 443.192,45	R\$ 443.192,45	R\$ 443.192,45	R\$ 443.192,45	R\$ 443.192,45	R\$ 443.192,45	R\$ 443.192,45	R\$ 443.192,45	R\$ 443.192,45	R\$ 443.192,45	R\$ 443.192,45	R\$ 443.192,45
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL	R\$ 42.068,00	R\$ 42.068,00	R\$ 42.068,00	R\$ 42.068,00	R\$ 42.068,00	R\$ 42.068,00	R\$ 42.068,00	R\$ 42.068,00	R\$ 42.068,00	R\$ 42.068,00	R\$ 42.068,00	R\$ 42.068,00
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	R\$ 103.845,70	R\$ 103.845,70	R\$ 103.845,70	R\$ 103.845,70	R\$ 103.845,70	R\$ 103.845,70	R\$ 103.845,70	R\$ 103.845,70	R\$ 103.845,70	R\$ 103.845,70	R\$ 103.845,70	R\$ 103.845,70
OUTROS	R\$ 21.058,61	R\$ 21.058,61	R\$ 21.058,61	R\$ 21.058,61	R\$ 21.058,61	R\$ 21.058,61	R\$ 21.058,61	R\$ 21.058,61	R\$ 21.058,61	R\$ 21.058,61	R\$ 21.058,61	R\$ 21.058,61
TOTAL PARCIAL	R\$ 4.417.944,32	R\$ 4.417.944,32	R\$ 4.417.944,32	R\$ 4.417.944,32	R\$ 4.417.944,32	R\$ 4.417.944,32	R\$ 4.417.944,32	R\$ 4.417.944,32	R\$ 4.417.944,32	R\$ 4.417.944,32	R\$ 4.417.944,32	R\$ 4.417.944,32
PRESTAÇÃO SERVIÇO HOSPITALAR	R\$ 115.518,10	R\$ 115.518,10	R\$ 115.518,10	R\$ 115.518,10	R\$ 115.518,10	R\$ 115.518,10	R\$ 115.518,10	R\$ 115.518,10	R\$ 115.518,10	R\$ 115.518,10	R\$ 115.518,10	R\$ 115.518,10
TOTAL GERAL	R\$ 4.533.462,42	R\$ 4.533.462,42	R\$ 4.533.462,42	R\$ 4.533.462,42	R\$ 4.533.462,42	R\$ 4.533.462,42	R\$ 4.533.462,42	R\$ 4.533.462,42	R\$ 4.533.462,42	R\$ 4.533.462,42	R\$ 4.533.462,42	R\$ 4.533.462,42

São José do Rio Preto/SP, 02 de dezembro de 2025.

Dr. Horácio José Ramalho
Diretor Executivo - FUNFARME